

000068

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2023**, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Sr<sup>a</sup>. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2023** celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **12.757,01 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,97 (Quatro reais e noventa e sete centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 6.250,93 (Seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**.



000069

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GASOLINA

AÇÃO 08.244.0006: 2055 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR –  
FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	5.000	R\$ 4,97	4.439,61	R\$ 5,46	R\$ 24.240,27	R\$ 2.175,40

AÇÃO 08.244.0006: 2305 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1660.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 4,97	4.000	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00	R\$ 1.960,00

AÇÃO 08.241.0006: 2046 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 4,97	3.317,40	R\$ 5,46	R\$ 18.113,00	R\$ 1.625,52

AÇÃO 08.241.0006: 2046 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB – FONTE: 16600000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	1.000	R\$ 4,97	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00	R\$ 490,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

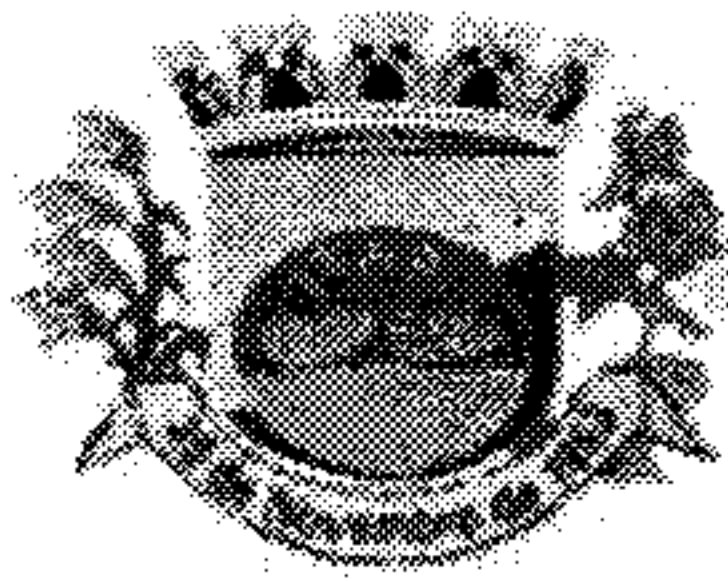
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 16 de março de 2023.

  
**NADJA DOS SANTOS PORTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

  
**POSTO LS EIRELI**  
Contratado



*[Handwritten signature]*  
000070

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TESTEMUNHAS:**

Luiz Sales de Freitas CPF. Nº 013.353.943-21

Carlos Jacinto Soares de Itabi CPF. Nº 910.102.925-87